

PROCESSO Nº 2024010290
CONTRATO: 632/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL** E A EMPRESA **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI** NA FORMA ABAIXO:

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu titular, o senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **323/2024-SMS**, expedido pelo fiscal do contrato e conforme a Cláusula Sétima do Termo de contrato original de processo origem nº 2022001365, firmado em 25 de abril de 2022, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 25/04/2024 a 25/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 325.937,26 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	MARCA	UNID	QUANT	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28030	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CARROCERIA ABERTA (PICK UP) 2 PORTAS BRANCO 0 KM – SEM MOTORISTA, MOTOR CIL MINIMA DE 1368 CM, 8 CV, RODAS/PNEUS ARO MINIMO 14, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TAPETES, SOM/RADIO AM/FM/CD/MP3/USB COM ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, 2 LUGARES, TANQUE CAP.L DE 55 LTROS, BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA) ZERO KM.	SERVIÇO	01	12	R\$ 2.743,03	R\$ 32.916,36
28031	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE C. DUPLA 4 PORTAS BRANCO 0 KM – SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, MOTOR CIL. MINIMA DE 1900 CM, 180CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TAPETES, SOM/RADIO AM/FM/CD/MP3/USB COM ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS E COMBUSTIVEL DIESEL CAP. DE 60 LITROS, TRANSMISSÃO AUTOMATICA, TRACÇÃO 4 /4, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRACÇÃO MIN. DE 2000KG, ZERO KM.	SERVIÇO	01	12	R\$ 8.498,04	R\$ 101.976,48
28032	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN COM MOTORISTA ANO 2021 0 KM – MOTOR A DIESEL, 15 LUGARES PARA PASSAGEIROS, 115 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA E OU ELETRICA, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, AR CONDICIONADO PARA PASSAGEIROS E CABINE, PORTA LATERAL DESLIZANTE.	SERVIÇO	01	12	R\$ 15.920,37	R\$ 191.044,44
TOTAL					R\$ 325.937,28	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será empenhado, no presente exercício financeiro, o montante de **R\$ 217.291,52 (duzentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, sob a ficha orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.302.0114-2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20240542
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

E o valor de **R\$ 108.645,76 (cento e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, será empenhado no exercício subsequente por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica em função de prestação de serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 25 de abril de 2022

CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor HIGOR GOMES SATURNINO, portador do CPF sob o nº 063.522.501-81, matrícula 54416, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 23 de abril de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO DE FREITAS SALES
Pela Contratada

Higor Gomes Saturnino
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82